



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1319, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 63.405/2017,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 19/08/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **ADRIANA LUZIA DOS SANTOS SANCHEZ**, portadora do RG nº 20.612.259-7, titular do cargo de Professor I, Padrão "1" - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 51 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão I - Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1320, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 35.545/2019,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 19/08/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 o servidor **EROZINO DUARTE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 36.037.313-6, titular do cargo de Pedreiro, Ref. "20" - Grau "A", lotado na Secretaria de Educação, com 72 anos de idade e mais de 36 (trinta e seis) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref. "20" - Grau "A", acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1321, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 36.286/2019,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 19/08/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **HELENA MARCONDES DE SOUZA** portadora do RG nº 15.992.035-8, titular do cargo de Gari, Ref. "18" - Grau "A", lotada na Secretaria de Serviços Públicos, com 65 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "18" - Grau "A", acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1322, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 27.647/2019,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 19/08/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 a servidora **LUCIA DE ALMEIDA CASTRO**, portadora do RG nº 5.410.019-7, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Ref. "24" - Grau "A", lotada na Secretaria de Saúde, com 68 anos de idade e mais de 39 (trinta e nove) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref. "24" - Grau "A", acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1323, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 36.289/2019,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 19/08/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 a servidora **MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 9.255.176, titular do cargo de Gari, Ref. "18" - Grau "A", lotada na Secretaria de Serviços Públicos, com 63 anos de idade e mais de 31 (trinta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref. "18" - Grau "A", acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1324, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 36.343/2019,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 19/08/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 a servidora **MARIA TERESA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 24.687.981-6, titular do cargo de Gari, Ref. "18" - Grau "A", lotada na Secretaria de Serviços Públicos, com 57 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref. "18" - Grau "A", acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1325, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 54.119/2018,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 19/08/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 a servidora **REGINA GALEAS TINEO VALIANTE**, portadora do RG nº 06.265.402-5, titular do cargo de Escrivário, Ref. "22" - Grau "A", lotada na Secretaria de Saúde, com 63 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref. "48" - Grau "A", de acordo com o Processo Administrativo nº 5.218/2004 e da decisão do Conselho de Administração Fiscal do IPMT que assegurou a irredutibilidade de vencimentos a servidora acrescidos dos adicionais de nível universitário e de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1326, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 37.485/2019,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 19/08/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 a servidora **VERALICE SANTOS DE CARVALHO**, portadora do RG nº 24.686.119-8, titular do cargo de Gari, Ref. "18" - Grau "A", lotada na Secretaria de Serviços Públicos, com 62 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref. "18" - Grau "A", acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

PORTARIA SESPM Nº 088, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Edital 002/2019 do Concurso Público para Guarda Civil Municipal.

RESOLUÇÃO:

I-Nomear Comissão de Pesquisa Social com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Rodnei Monteiro dos Santos, matrícula 24.922

RELATOR: Elliot Alabarce Cassimiro, matrícula 34.664

MEMBRO: Susan Mayra Vitor Furtado, matrícula 26.945

MEMBRO: Saulo Lucas de Faria, matrícula 39.729

MEMBRO: Wagner de Oliveira, matrícula 44.102

MEMBRO: Vinicius Libanori Summa, matrícula 44.238

II- Compete a Comissão de pesquisa social a execução de todos os atos investigativos, apresentando ao final do processo, a relação dos candidatos aptos para o cargo de Guarda Civil Municipal, respeitando os prazos estabelecidos.

III – Publique-se, e registre-se.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 13 de Agosto de 2019.

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR

Secretário de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 89, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar público o número de vagas disponíveis para o processo de promoção da Guarda Civil Municipal, “processo 48355/2019”, no ano de 2019, seguindo as determinações do Decreto nº 14068, de 12 de julho de 2017, e as conformidades da Lei 391/16 em seu Artigo 18.

CARGO	VAGAS APROVADAS	CARGOS VAGOS
Guarda Municipal 2º Classe	100	0
Guarda Municipal 1º Classe	36	36
Sub Inspetor	03	0
Inspetor	03	0

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 14 de Agosto de 2019.

RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Promoção

PORTARIA SESPM Nº 090, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I - Nomear a Divisão de Ensino do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Taubaté;

- **Diretor de Ensino:** Subcomandante da Guarda Civil Municipal
- **Coordenador de Ensino:** Inspetor da Guarda Civil Municipal
- **Justiça e Disciplina:** Corregedor da Guarda Civil Municipal
- **Supervisor:** GCM indicado pelo Diretor de Ensino
- **Responsável de materiais:** Chefe de Logística

Corpo Docente

INSTRUTOR	FORMAÇÃO
Elliot Alabarce Cassimiro	Graduado em Gestão em Segurança Pública.
José Giovanni Malosti	Graduado em Gestão de Recursos Humanos.
Susan Mayra Vitor Furtado	Graduada em Fisioterapia. Pós Graduando em Políticas e Gestão de Segurança Pública.
Marcio Rodrigo Rocha Reis	Graduando em Gestão de Segurança Pública.
Fabricio Barbosa de Aquino	Graduado em Educação Física. Graduado em Jornalismo.
Felipe Berti Braga	Graduado em Administração
Cesar Firmino dos Santos	Graduando em Gestão em Segurança Pública.
Saulo Lucas de Faria	Graduado em Administração. Pós Graduando em Políticas e Gestão de Segurança Pública.
Wagner de Oliveira	Graduado em Gestão de Segurança Graduado em Engenharia Mecânica Pós Graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho.
Vinicius Libanori Summa	Graduado em Gestão de Segurança Publica Técnico em Ciências Militares
Robson Minoni Moreira	Formado em Técnicas de Ensino Policial

II – Esta portaria torna nula a portaria nº 122 de 06 de novembro de 2018.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 15 de agosto de 2019.

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR

Secretário de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 091, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições torna publica a primeira turma do curso de formação da Guarda Civil Municipal CFGCM 01/2019.

RESOLVE:

I - A primeira turma será composta pelos seguintes Guardas Civis Municipais:

Matricula	Nome
27.718	Bruno dos Santos Nogueira
34.655	Carlos Eduardo dos Santos
39.434	César Firmino dos Santos
34.664	Elliot Alabarce Cassimiro
24.913	Elki Trindade de Oliveira Barbosa
39.436	Fabricio Barbosa de Aquino
39.437	Felipe Berti Braga
23.676	Jorge Guilherme Dias Valim
23.644	Jose Giovanni Malosti
26.967	Marcio Rodrigo Rocha Reis
24.903	Naéli da Silva Araújo

29.876	Otávio William Jesus Silva
27.330	Pedro Elias Neto
44.913	Robson Minoni Moreira
24.922	Rodnei Monteiro dos Santos
39.729	Saulo Lucas de Faria
26.945	Susan Mayra Vitor Furtado
27.329	Tatiane Vanessa Florêncio Godoy
39.445	Vicente de Paula Pereira Luiz
44.238	Vinicius Libanori Summa
44.102	Wagner de Oliveira

II – As aulas serão ministradas por instrutores capacitados.

III - O Curso de Formação deverá adotar currículo orientado pelas diretrizes contidas na Matriz Curricular Nacional das Guardas Municipais da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 15 de Agosto de 2019.

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR

Secretário de Segurança Pública Municipal

DECRETO Nº 14549, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Regulamenta o Art. 5º da Lei nº 5.398, de 13 de abril de 2018

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 23.994/2019,

DECRETA:

Art. 1º A função fiscalizatória e as providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento da Lei nº 5.398, de 13 de abril de 2018 que obriga as instituições bancárias públicas ou privadas no Município de Taubaté a contratar vigilância armada para atuar na área de caixas eletrônicos das agências, durante o período de acesso aos terminais, inclusive, em finais de semana e feriados, conforme previstas em seu art. 5º, serão exercidas pelo Município, no exercício de seu Poder de Polícia, e deverão ser prestadas pelos servidores lotados na Secretaria de Segurança Pública Municipal.

§ 1º. A Secretaria de Segurança Pública, indicará através de Portaria, os Guardas Civis Municipais que realizarão a fiscalização nas instituições bancárias públicas ou privadas e nas cooperativas de crédito localizadas no Município.

§ 2º. O descumprimento ao disposto na Lei nº 5.398, de 13 de abril de 2018 e a este Decreto, sujeitará o infrator às sanções estabelecidas na legislação vigente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do cargo de

Prefeito Municipal de Taubaté

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR

Secretário de Segurança Pública Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de agosto de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14550, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre revogação de permissão de uso de bens móveis que especifica

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 42.497/18,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a outorga de permissão de uso dos bens móveis a seguir relacionados:

Quantidade	Descrição	Patrimônio	Decreto nº
01	Motocicleta Honda CG 125 cargo, Placa DKK-7503, Prefixo 1314, Ano/Modelo 2010/2010, Chassi 9C2JC4130AR008539	29230	13.626, de 19 de agosto de 2015
01	Motocicleta Honda XRE 300, placa FKG 0970, prefixo PX 1630, ano/modelo 2013/2014	326349	14.435, de 12 de fevereiro de 2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de agosto de 2019, 380º da Fundação do povoado e 374º da elevação de Taubaté à Categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do cargo de

Prefeito Municipal de Taubaté

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR

Secretário de Segurança Pública Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de agosto de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 297/19

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a Inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria, para acolhimento institucional para idosos;

A Publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Agosto de 2019. Edson Aparecido de Oliveira-Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR nº 155, 194, 213, 328, 420 e 465

PROCESSO: 35.779/2019

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Taubaté

CONVENIENTE: Casa São Francisco de Idosos de Taubaté

CNPJ: 72.308.588/0001-56

VALOR: R\$ 79.225,00 (setenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais)

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS e Organização da Sociedade Civil – OSC Casa São Francisco de Idosos de Taubaté, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

I – DO OBJETO:

A parceria destina-se para o Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para Idosos que contribuirão na melhoria da qualidade de vida dos idosos atendidos.

II – DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir: *Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)* *Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)*

Neste sentido a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização de chamamento público, sendo premissas que justificam a dispensa do chamamento público.

IV – JUSTIFICATIVA Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal). Considerando que a Lei Municipal nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018, autorizou a abertura de crédito orçamentário especial na Lei Orçamentária vigente, criando dotação própria para viabilizar o repasse de subvenção a ser utilizada no custeio da oferta de serviço socioassistencial, com recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, indicados por meio de emenda parlamentar específica;

Considerando esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS recebeu a indicação das Emendas Parlamentares nº 155, 194, 213, 328, 420 e 465 nos termos e para os efeitos do contido no art. 10, § 1º, da Lei nº 5.466/2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), a saber:

Emenda	Descrição	Valor da Emenda
155	Destinar recurso para instituição que atende basicamente pessoas idosas, com 60 anos ou mais, segundo Estatuto do Idoso, de ambos os sexos e cujas necessidades sejam manter a qualidade de vida integral nas dimensões físicas, de saúde, psíquica, social e todas as necessidades básicas diárias como alimentação, higiene pessoal e outras.	R\$ 15.000,00
194	Custeio de organização da sociedade civil filantrópica, sem fins lucrativos, que presta atendimento a idosos com mais de 60 anos, em residência interna, para aquisição de materiais de manutenção geral.	R\$ 10.000,00
213	Custeio de instituição de longa permanência para idosos.	R\$ 10.000,00
328	Destinar dotação orçamentária para entidade que atenda basicamente pessoas com 60 anos ou mais, segundo Estatuto do Idoso, de ambos os sexos, visando o desenvolvimento, a manutenção da qualidade de vida física, psíquica e social, além das necessidades básicas diárias como alimentação, higiene pessoal, segurança e outras.	R\$ 14.225,00
420	Custeio de organização da sociedade civil filantrópica, sem fins lucrativos, que presta atendimento a idosos com mais de 60 anos em regime de residência interna com o objetivo de aquisição de equipamentos.	R\$ 20.000,00

465	Reforçar a dotação orçamentária para custeio de organização da sociedade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, que preste atendimento a idosos com mais de 60 anos, em residência interna, para aquisição de materiais de manutenção em geral.	R\$ 10.000,00
-----	--	---------------

Considerando a Resolução nº 32 de 10 de abril de 2019 em que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova o repasse da Emenda Parlamentar Municipal à Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos de Taubaté.

Considerando que a OSC Casa São Francisco de Idosos de Taubaté, localizada em Taubaté, a Rua Maria Basso Monteiro, 391 – Monte Belo, possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, que a certifica para a oferta do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para Idosos (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009), sendo esta a única Organização da Sociedade Civil do município inscrita no CMAS com estrutura para o atendimento da demanda de 100 idosos.

Deste modo, apresentado o Plano de Trabalho objeto da parceria e as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que possui experiência prévia na realização do serviço, a Organização Casa São Francisco de Idosos de Taubaté demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas.

A dotação orçamentária da qual correrá a despesa é a 25.04.00.33.50.43.08.241.4002.2139 – Fonte 08 – Cod. Aplicação 5000007 - no valor de R\$ 79.225,00.-Isabel Cristina Pastorelli Teixeira-Área de Gestão do SUAS/SEDIS; Gilcelly Toledo Azzolini-Diretora de Proteção Social Especial; Andréa Auxiliadora da Silva Gonçalves-Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Escriturário, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/08/2019 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
NADIA SOUZA LEITE DA SILVA	333.673.178-02	263

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Escriturário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/08/2019 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
TALITA MARIA LEITE	341.426.208-86	259

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Inspetor de Alunos, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/08/2019 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
VANTULDE LEMOS LICA	014.099.288-02	91
ELAINE PEREIRA DOS SANTOS	344.151.628-19	92
JULIANA GONCALVES CASTRO	386.137.448-00	93
NICHOLLAS NUNES COUTINHO	383.124.388-31	94

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PROponente:** LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ **PROCESSO:** 483/19 **ASSINATURA:** 13/08/19 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A CLÁUSULA QUINTA, ITEM 5.1 DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO EM 28/06/19 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 176/19

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO DE**LOCACÃO**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **LOCADORA:** ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TAUBATÉ **PROCESSO:** 42.310/15 **ASSINATURA:** 09/08/19 **OBJETO:** PRORROGAR BEM COMO ADITAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO CELEBRADO EM 10/08/15 **VALOR MENSAL:** R\$ 11.332,91 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E NO QUE COUBER NA LEI Nº 8.245/91

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **LOCADORA:** ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TAUBATÉ **PROCESSO:** 42.310/15 **ASSINATURA:** 09/08/19 **OBJETO:** PRORROGAR BEM COMO ADITAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO CELEBRADO EM 10/08/15 **VALOR MENSAL:** R\$ 11.332,91 **VIGÊNCIA:** 12

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA. **PROCESSO:** 26.927/18 **ASSINATURA:** 07/08/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 07/08/18 **VALOR:** R\$ 111.000,00 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES (ATÉ 06/08/2020) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PAIVA NOGUEIRA CONSTRUTORA EIRELI **PROCESSO:** 34.140/19 **ASSINATURA:** 16/08/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO CENTRO DE

CONVIVÊNCIA DO IDOSO - LOCAL: RUA ARMANDO DE MOURA, 350 - PQ TRÊS MARIAS
VALOR: R\$ 415.738,30 **VIGÊNCIA:** 180 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº.
 304/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 46.849/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA. - EPP **PROCESSO:** 10.115/19 **ASSINATURA:** 16/08/19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK **VALOR:** R\$ 5.356,00 **VIGÊNCIA:** 02 ANOS (GARANTIA)
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/19 **PROponente:** 05.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCONDES DE LIMA ENGENHARIA EIRELI EPP **PROCESSO:** 32.647/18 **ASSINATURA:** 02/08/2019
OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 27/11/18, ORDEM DE SERVIÇO DE 04/12/18 E PRORROGADO EM 01/03/19 E 03/05/19 **VIGÊNCIA:** MAIS 60 DIAS (ATÉ 30/09/19)
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 04-I/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI **PROCESSO:** 44.547/19 **ASSINATURA:** 16/08/19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA **VALOR:** R\$ 43.480,00
VIGÊNCIA: 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 284/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 46.805/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 45.443/19
ASSINATURA: 16/08/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 EM ATENDIMENTO AO EVENTO "FEIRA DE TURISMO" **VALOR:** R\$ 1.980,00 **VIGÊNCIA:** 21 A 23 DE NOVEMBRO DE 2019 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 340/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 52.783/18.

NOTIFICAÇÃO - LANÇAMENTO

Prezado(a) Sr(ª)

JEFFERSON DE SOUZA D'ADAMO

R. ITABERABA, 61 - ALTO SÃO PEDRO

TAUBATÉ-SP

Cep: 12082-400

Referência: Processo nº 1124/2019 - Bolsa de Estudo

Fica V. Sª. NOTIFICADA a comparecer junto a esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do valor de R\$ **13.453,00** em atenção ao que determina a cláusula 4ª do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Taubaté e V.Sª, correspondente ao financiamento do curso de **ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO** no período de **2018**, conforme disposto no Decreto nº 13.262, de 14 de fevereiro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 334, de 12 de fevereiro de 2014.

O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 05 de agosto de 2019.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

CHAMAMENTO PÚBLICO 08/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: CHAMAMENTO PÚBLICO 08/19 – Seleção de propostas visando à conjugação de esforços junto à iniciativa privada para a instalação de um "Hub de Inovação e Tecnologia de Taubaté – HITT", com vencimento às 08:30 do dia 09/09/19. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 16/08/19

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, CONVOCA pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de **Paulo Crosariol**, atual titular do Jazigo Perpétuo Nº75 Atual Nº 306 Quadra nº 04ª do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada à Rua São Benedito, s/n, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão de Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por **Miguel Ângelo Crosariol - RG: 18.047170SSP/SP e CPF Nº 098.509.268-80.**

Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s): Neto de Paulo Crosariol.

Deixando como Concessionários do Perpétuo os Srs: **Ana Tereza Crozariol Freire, Mariana Maria Crozariol de Lima, Benedito Pedro Crozariol, Paulo Fernando Crozariol de Lima, Siomara Crozariol Dias, Sandra Regina Crozariol, Mateus Crozariol Freire, Emmauelle Crozariol Teixeira, Cecília Amélia Crozariol Teixeira, e Joel Elcio Crozariol.**

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 32701/2019).

**Secretaria de Serviços Públicos,
aos 17 de Agosto de 2019**

**André Luiz Rocha
Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais**

**Alexandre Magno Borges
Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté**



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Edital

Pregão Presencial nº 37/2019

"Aquisição de Material de Pintura"

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 37/2019, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 14h30 do dia 09 de setembro de 2019, seguido pela entrega dos envelopes, recebimento de amostras, se for o caso, e abertura do envelope nº 01 (Proposta Comercial), quando a sessão será interrompida. A sessão será retomada às 08h30 do dia 12 de setembro de 2019 para a realização dos demais atos. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito na Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Edital

Pregão Presencial nº 38/2019

"Aquisição de Material de Construção"

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 38/2019, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 08h30 do dia 13 de setembro de 2019. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Edital

Pregão Presencial nº 25/2019

"Aquisição de equipamentos de informática"

Acha-se republicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 25/2019, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 8h30 do dia 16 de setembro de 2019. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Edital

Pregão Presencial nº 21/2019

"Contratação de empresa para guarda de microfilmes por 12 meses"

Acha-se republicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 21/2019, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 14h do dia 28 de agosto de 2019. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PRG-Nº 010/2019

A Professora Ma. Angela Popovicci Berbare, Pró-reitora de Graduação e Presidente da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, no uso de sua competência legal e regimental, TORNA PÚBLICA a Retificação do Edital PRG Nº010/2019, de PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA PARA O CURSO SEMESTRAL DE MEDICINA 2º SEMESTRE LETIVO DE 2019, publicado na íntegra no jornal local "Vozdo Vale", órgão oficial de publicações da Unitau nos dias 13 e 14/08/2019, cujo extrato, no Diário Oficial do Estado, no dia 13/08/2019.

Para fazer constar que, no item I – DAS INSCRIÇÕES,

a) As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou por procuração simples. Em caso de inscrição por procuração, deve-se apresentar cópia simples de documento do candidato representado, no qual conste assinatura igual a apresentada na procuração, para conferência, e cópia do documento da pessoa autorizada. As inscrições serão realizadas no período de **13 a 17/08/2019**, na Central do Aluno-UNITAU, situada na Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro, Taubaté, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h.

Ondeselê:

As inscrições serão realizadas no período de 13 a 17/08/19

Leia-se:

As inscrições serão realizadas no período de 14 a 16/08/19

Permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Taubaté, 14 de agosto de 2019.

Ma. Angela Popovicci Berbare
Pró-reitora de Graduação e Presidente da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica

EXTRAVIO

A EMPRESA IMOBILIÁRIA BRIGADEIRO JOSÉ VICENTE DE FARIA LIMA LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.722.263/0001-20, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 55571, LOCALIZADA À AVENIDA BRIGADEIRO JOSÉ VICENTE DE FARIA LIMA, 826 - BAIRRO: VILA SÃO JOSÉ - CEP: 12070-000, TAUBATÉ/SP, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 001 AO 150.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

EDITAL R Nº 006/2019

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, nos termos da Lei Complementar nº 248/2011, das Deliberações do Conselho Universitário - Consuni nº 044/2011 e do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 066/11, TORNA PÚBLICA a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo, em caráter efetivo e sob o regime jurídico do funcionalismo público municipal, na classe de Professor Auxiliar - Nível I, padrão MS/1, para o cumprimento de atividades no magistério superior. O presente Edital será publicado na íntegra no jornal local "Voz do Vale", órgão oficial de publicações da Unitau nos dias 15, 16 e 17/08/2019, o seu extrato, no Diário Oficial do Estado, no dia 15/08/2019, e na internet - site www.unitau.br/concursos.

1- DAS VAGAS**1.1 Quadro demonstrativo:**

Área	Unidade de Ensino	Matérias/Grupos de Disciplinas	Exigências mínimas	Vagas
Departamento				
BIOCIÊNCIAS	Medicina	Clínica Médica I (Especialidades Clínicas); Clínica Médica II (Especialidades Clínicas); Clínica Médica III (Especialidades Clínicas); Clínica Médica IV (Especialidades Clínicas); Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato).	Graduação em: Medicina com Especialização na área de Clínica Médica ou Residência Médica reconhecida na área	01
		Direito da Seguridade Social; Direito do Trabalho I; Direito do Trabalho II; Direito do Trabalho III; Legislação Trabalhista; Legislação Trabalhista Previdenciária; Rotinas Trabalhistas; Segurança e Saúde do Trabalhador; Legislação e Relações Trabalhistas.	Graduação em: Direito	01

1.2 Da carga horária semanal: mínima de 8 (oito) horas e máxima de 40 (quarenta) horas. As aulas serão atribuídas por matéria/disciplina e nos horários que atendam as necessidades do Departamento/Instituto. Havendo aulas disponíveis, os candidatos nomeados para o cargo deverão cumprir o maior número possível de aulas, além das 8 (oito) horas semanais, até o limite de 40 (quarenta), de acordo com as necessidades do Departamento/Institutos e a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins, aulas de disciplinas para as quais os candidatos estejam legalmente habilitados e aulas e atividades de graduação na modalidade Educação a Distância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

O Professor Auxiliar - Nível I será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela legislação vigente, à razão de R\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais) mensais, correspondentes ao padrão de vencimento MS/1, equivalentes à prestação de 08 (oito) horas de trabalho semanal, acrescidas das demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 **Período de inscrição** no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário: **de 21 de agosto a 04 de setembro de 2019;**

3.2 **Período de finalização da inscrição com entrega dos documentos** na Secretaria da Cecon: **de 22 de agosto a 06 de setembro de 2019;**

3.3 **Horário para a entrega dos documentos:** das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;

3.4 **Local:** Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, nº 246, Centro, Taubaté, SP; tel. (12) 3625-4211;

3.5 A inscrição poderá ser prorrogada por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sendo publicada no DOE, no Jornal Voz do Vale e divulgada via internet no site oficial da Instituição;

3.6 **Valor da taxa de inscrição:** R\$ 200,00 (duzentos reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição, no site www.unitau.br/concursos;

3.7 O boleto bancário terá vencimento para pagamento para o próximo dia útil, após a sua geração dentro do período do item 3.1;

3.8 A data limite para o pagamento do boleto da inscrição será o dia 06 de setembro de 2019;

3.9 A responsabilidade pela geração da **ficha de inscrição do boleto, item 3.1 e pela entrega dos referidos documentos na Secretaria da Cecon, item 3.2 dentro dos períodos** será exclusiva do candidato;

3.10 A inscrição será efetivada somente após a apresentação da documentação solicitada e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser entregues na Secretaria da Cecon, conforme item 4;

NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO APÓS DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO EDITAL.

3.11 **Condições para inscrição:** consultar quadro demonstrativo, item 1.1.

3.12 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração, dentro do período acima estabelecido. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação;

3.13 A ficha de inscrição e o boleto deverão ser preenchidos e impressos via Internet, no site www.unitau.br/concursos, com os dados pessoais, profissionais e acadêmicos do candidato;

3.14 A lista dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no site www.unitau.br/concursos, a partir do dia **09 de setembro de 2019.**

3.15 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no regulamento e na listagem dos tópicos do programa e na respectiva bibliografia, que passam a integrar o Edital do concurso para todos os fins e direitos.

3.16 Para **solicitação de isenção do pagamento** do valor da inscrição, o candidato deverá observar as formalidades abaixo:

3.16.1 O candidato comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, poderá requerer isenção do pagamento da inscrição exclusivamente das 08h30min do dia 21 de agosto de 2019 às 17h30min do dia 22 de agosto de 2019.

3.16.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos.

3.16.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato desempregado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Realizar a inscrição no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com **emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário;**

b) Preencher e assinar, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos;

c) Apresentar juntamente com o requerimento de isenção a declaração/certidão/extrato de órgão oficial comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS), a carteira de trabalho com os últimos registros e o cartão PIS/PASEP;

d) Protocolar pessoalmente o requerimento e demais documentos na secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté, SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos dias **21 e 22 de agosto de 2019.**

3.16.4 O protocolo do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, em hipótese alguma poderá ser realizado por procuração, devendo o candidato realizá-lo pessoalmente;

3.16.5 Os requerimentos de isenção extemporâneos não serão conhecidos;

3.16.6 No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferiu nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;

3.16.7 **As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;**

3.16.8 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista no item 3.16.3 deste Edital.

3.16.9 O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;

3.16.10 No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado até o dia **23 de agosto de 2019** e disponibilizado no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento do pleito.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição impressa a ser preenchida via internet, no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com dados pessoais, profissionais e acadêmicos;

4.2 02 (duas) fotos 3X4 recentes e iguais;

4.3 Original e cópia da cédula de identidade ou do visto permanente para estrangeiros;

4.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.5 *Curriculum* elaborado preferencialmente conforme a Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/5146009728665962http://lattes.cnpq.br>), acompanhado dos comprovantes das titulações nele citadas: graduação, pós-graduação *Stricto e Lato Sensu*, e respectivos históricos escolares; realizações científicas e profissionais (dos últimos cinco anos) relacionadas com o grupo de matérias/disciplinas-alvo do concurso, e demais informações (se houver) que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.5.1 A falta do diploma de graduação não impedirá a inscrição do candidato; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-lo com a documentação exigida para a contratação;

4.5.2 Serão atribuídos pontos no Concurso de Títulos, somente às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas;

4.5.3 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei;

4.5.4 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.6 Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data do item 3.2.

5. DAS PROVAS**5.1 Da realização:**

5.1.1 O concurso abrangerá Prova Escrita e Prova Didática (aula). A Prova Didática será realizada posteriormente à Prova Escrita.

5.1.2 A Data, o horário e o local das provas serão divulgados no site www.unitau.br/concursos e na Secretaria da Cecon, após o dia **10/09/2019.**

5.1.3 No dia da Prova Escrita, serão definidos e divulgados pela Comissão Julgadora as datas e os horários da Prova Didática. Conforme o número de candidatos, as provas didáticas e práticas poderão ocorrer em um ou mais dias;

5.1.4 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto;

5.1.5 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas;

5.1.6 Após a Prova Escrita, cada candidato deverá ler a sua prova, na presença dos demais candidatos, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

5.2 Dos modelos e do conteúdo:

As provas serão: uma Prova Escrita e uma Prova Didática (aula), conforme discriminado no item 5.1.1. As provas escritas e didáticas versarão sobre o conteúdo programático da matéria/disciplina sobre o tema a ser sorteado, dentre os 15 tópicos do programa.

5.3 Da duração das provas:

A Prova Escrita terá a duração de 03 (três) horas e a Prova Didática terá, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 60 (sessenta) minutos.

5.4 Dos Critérios de Avaliação:

5.4.1 Para a Prova Escrita, serão considerados os seguintes critérios:

- Sistematização (organização do texto);
- Síntese (clareza, objetividade, coerência, criatividade e adequação do texto ao tema);
- Capacidade Argumentativa/Domínio do tema (conhecimento específico);
- Qualidade da linguagem (gramática e domínio do vocabulário).

5.4.2 Para a Prova Didática, serão considerados os seguintes critérios:

- Domínio teórico e conceitual do assunto;
- Planejamento, organização e desenvolvimento da aula;
- Clareza expositiva;
- Uso adequado dos recursos didáticos utilizados;
- Adequação da bibliografia utilizada.

5.5 Dos títulos:

A análise e a avaliação dos títulos apresentados e comprovados, conforme critérios estabelecidos no item 4.5 (*Curriculum*) serão realizados após aprovação do candidato nas provas.

O Concurso de Títulos constará da análise do currículo apresentado pelo candidato e dos respectivos documentos comprobatórios, considerando-se:

- a titulação acadêmica;
- as realizações científicas e profissionais.

5.5.1 A titulação acadêmica será comprovada e valorada na seguinte conformidade:

- 1,0 (um) ponto, pela apresentação de certificado de curso de Especialização ou de Aperfeiçoamento no respectivo campo de estudo, obtido na forma da legislação;
- 1,0 (um) ponto, pela comprovação da obtenção de Residência Médica no respectivo campo de estudo;
- 3,0 (três) pontos, ou 5,0 (cinco) pontos, respectivamente, pela apresentação do comprovante do grau de Mestre ou de Doutor na área, acompanhado do respectivo histórico escolar;

5.5.1.1 Os títulos e diplomas obtidos no exterior serão aceitos somente quando devidamente revalidados na forma da lei;

5.5.1.2 Não será permitida pontuação acumulada, e será considerado somente o título mais alto, na seguinte ordem: Aperfeiçoamento ou Residência Médica, Especialização, Mestrado e Doutorado;

5.5.2 As realizações científicas e profissionais – apenas as dos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de abertura da inscrição e relacionadas com a área do concurso – serão valoradas pelos examinadores da respectiva Comissão Julgadora, respeitados os limites estabelecidos, não excedendo 18 (dezoito) pontos, na seguinte conformidade:

- até 2,0 (dois) pontos, pela autoria ou pela co-autoria de livros, pela autoria de capítulos ou pela tradução de livros ou pela detenção de patentes;
- até 0,5 (cinco décimos) de ponto por artigo completo publicado em periódicos científicos, bem como por trabalhos completos publicados em anais de congresso, não excedendo o total de 4,0 (quatro) pontos;
- até 0,2 (dois décimos) de ponto, por resumo publicado em anais de congresso, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;
- até 1,0 (um) ponto, ou até 2,0 (dois) pontos, por orientação concluída, respectivamente, de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado;
- até 0,1 (um décimo) de ponto, ou até 0,2 (dois décimos) de ponto, ou até 0,5 (cinco décimos) de ponto, pela participação, respectivamente, em banca examinadora de concurso público na área, em banca examinadora de mestrado e/ou banca examinadora de doutorado, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;
- até 0,2 (dois décimos) de ponto, por comprovante de aprovação em concurso público que tenha exigido conhecimento de nível superior da matéria/disciplina em concurso, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;
- até 1,0 (um) ponto, por comprovação de consultoria técnica ou participação em corpo editorial de

revista científica;

- h) até 1,0 (um) ponto, por ano completo de exercício de atividade administrativa em instituições de educação superior, relacionada ao ensino, à pesquisa ou à extensão, não excedendo o total de 3,0 (três) pontos, sendo a atividade comprovada por declaração de autoridade competente.

5.6 Da pontuação:

5.6.1 A pontuação final do concurso (provas escrita, didática, e de títulos) está especificada no item 2.1 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa;

5.6.2 Experiência profissional na área de magistério em nível superior, ou em sala de aula, que consta da Deliberação Consep 066/2011 e do art. 10, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 248/2011, não será exigida e nem utilizada na aferição de títulos, por caracterizar cláusula restritiva, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC – 389/002/09);

5.6.3 Para o resultado final da Prova de Títulos será computada somente a pontuação referente ao título mais alto apresentado pelo candidato, que guarde relação com o conjunto de matérias/grupo de disciplinas relacionadas no item 1.1;

5.7 Serão considerados reprovados os candidatos que não comparecerem às provas ou não atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 3.2.4. do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

5.8 Da classificação:

A classificação final dos candidatos será obtida de acordo com os critérios descritos no item 4 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

5.9 Do desempate:

Havendo empate na pontuação final, o desempate será feito pela própria Comissão Julgadora, de acordo com estes critérios e nesta ordem:

- maior idade, entre candidatos com sessenta anos ou mais;
- maior número de pontos na Prova Didática;
- maior número de pontos na Prova Escrita;
- maior número de pontos na Prova Prática, se for o caso;
- maior título acadêmico.

5.10 Do Resultado Final:

5.10.1 O Resultado Final das provas e dos títulos será publicado no site da Unitaú e afixado na secretaria da Cecon;

5.10.2 Decorrido o prazo para interposição de recursos, o processo será encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para homologação;

5.10.3 A classificação final dos candidatos aprovados por matéria/disciplina, após a homologação do concurso, será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, divulgada no site www.unitau.br e afixada na Cecon.

6. DA ADMISSÃO

A convocação do candidato para admissão será mediante telegrama, com AR – (Aviso de Recebimento), utilizando-se o mesmo endereço da ficha de inscrição; portanto, qualquer alteração de endereço deverá ser atualizada junto à Cecon.

A documentação necessária para admissão será publicada no site www.unitau.com.br.

Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação preferencialmente no prazo de 3 (três) dias quando solicitada a DIRRH- Diretoria de Recursos Humanos.

O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Superior da Unitaú.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir do evento (Edital, avisos pertinentes ao concurso, divulgação do resultado final ou de cada etapa do processo seletivo);

8.1.1 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Cecon e entregues na Secretaria da Cecon, na Avenida Nove de Julho, 246, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h;

8.2 Os currículos ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso, após o qual, se não retirados, serão descartados;

8.3 Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;

8.4 Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon;

8.5 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova;

8.6 Os casos omissos serão analisados pela Cecon, pela Pró-reitoria de Graduação ou pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Taubaté, 15 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Processo PRA nº 214/2019
Numeração ISBN.

Despacho:
Com base no parecer jurídico, como razão de decidir, ratifico e autorizo o pagamento da anuidade à Agência Brasileira ISBN, a ser pago a favor da Fundação Miguel de Cervantes de Apoio à Pesquisa e à Leitura da Biblioteca Nacional,

no valor total de R\$ 1.0440,00 (hum mil e quarenta e quatro reais), por inexigibilidade de licitação, fundamentado no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

1) Publique-se;
2) Empenhe-se a despesa e expeça-se a nota de empenho.
Taubaté, 15/08/2019.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora

1º

EDITAL DE PROCLAMAS DE TAUBATÉ

Rua Sacramento, 60 - Centro - Taubaté - SP Telefone: 3632-3039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de São Paulo Comarca de Taubaté Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito EDITAIS DE PROCLAMAS Francisco Alexandre de Gouvêa - Oficial Interino

Faço saber que pretendem se casar GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS e ÉRICA DA MOTA RIBEIRO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 07 de junho de 1993, estado civil solteiro, de profissão inspetor de qualidade, residente Avenida Cinderela, nº 175, Jardim Gurilândia, neste primeiro subdistrito, filho de BENEDITO FRANCISCO DOS SANTOS, 67 anos, nascido na data de 04 de maio de 1952, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Guaratinguetá, deste Estado e de MARIA ODILA RODRIGUES DA SILVA, 52 anos, nascida na data de 06 de novembro de 1966, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em Silveiras, deste Estado.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 11 de maio de 1990, estado civil solteira, de profissão assistente administrativo, residente Rua Super-Homem, nº 108, Jardim Gurilândia, neste primeiro subdistrito, filha de JOSÉ ANTONIO RIBEIRO FILHO, 61 anos, nascido na data de 30 de outubro de 1957, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Pindamonhangaba, deste Estado e de VANDA DA MOTA RIBEIRO, 53 anos, nascida na data de 13 de março de 1966, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar FILIPE MARTINS COSTA e MIKELAINÉ SOUZA DA COSTA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de São Paulo-SP, nascido a 10 de janeiro de 1987, estado civil solteiro, de profissão pedreiro, residente Rua Octávio Alves Corrêa nº 61 Chácara São Silvestre deste 1º subdistrito, filho de MANOEL DELFINO DA COSTA, 59 anos, natural de Novo Oriente - CE, nascido na data de 04 de abril de 1960, residente e domiciliado nesta cidade e de EDNA GOMES MARTINS, 59 anos, nascida na data de 13 de abril de 1960, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Junqueiro-AL, nascida a 19 de novembro de 1990, estado civil solteira, de profissão doméstica, residente Rua Octávio Alves Corrêa nº 61 Chácara São Silvestre deste 1º subdistrito, filha de JOSÉ ENEDINO DA COSTA, 73 anos, natural de Junqueiro - AL, nascido na data de 23 de dezembro de 1945, residente

e domiciliado Ituiutaba - MG e de MARIA CICERA DOS SANTOS SOUZA, 51 anos, natural de Junqueiro - AL, nascida na data de 15 de abril de 1968, residente e domiciliada nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 07 de agosto de 2019

Faço saber que pretendem se casar VILIAN CARLOS DA SILVA e DAIANE CRISTINE RESENDE SOARES BELO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 23 de fevereiro de 1992, estado civil solteiro, de profissão manobrista, residente Rua José Marcondes Quadros, nº 416, Jardim América, neste primeiro sub distrito, filho de JOSÉ GONÇALO DA SILVA, falecido em nesta cidade na data de 15 de outubro de 2010 e de VERA LUCIA DA SILVA, falecida em nesta cidade na data de 11 de julho de 2019.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 05 de junho de 1989, estado civil viúva, de profissão autônoma, residente Rua José Marcondes Quadros, nº 416, Jardim América, neste primeiro sub distrito, filha de NELSON APARECIDO RESENDE, 54 anos, nascido na data de 07 de março de 1965, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de INÉS BATISTA RESENDE, 56 anos, nascida na data de 05 de março de 1963, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar JOSÉ RAFAEL GOMES PINTO e SABRINA ELISEU DA SILVA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 23 de setembro de 1995, estado civil solteiro, de profissão auxiliar de almoxarifado, residente Rua Leo Pereira Gigli, nº 100, Jardim Sandra Maria, neste primeiro subdistrito, filho de JOSÉ ALCIDES PINTO, 53 anos, nascido na data de 09 de abril de 1966, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de ANDRÉIA PAULA GOMES, 47 anos, nascida na data de 03 de agosto de 1972, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Pindamonhangaba-SP, nascida a 27 de maio de 1998, estado civil solteira, de profissão estudante, residente Rua Dona Benta, nº 954, Jardim Gurilândia, neste primeiro subdistrito, filha de MARCOS ELISEU DA SILVA, 55 anos, nascido

na data de 12 de setembro de 1963, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de MÁRCIA COSTA DA SILVA, 51 anos, nascida na data de 18 de setembro de 1967, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em São José do Barreiro, deste Estado.

Faço saber que pretendem se casar MARCUS HENRIQUE DA COSTA VAZ e TANIA MARA DE MOURA SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 05 de dezembro de 1991, estado civil solteiro, de profissão estoquista, residente Avenida Cinderela Bloco 21 Apt.304, nº 2470, Jardim Gurilândia, neste primeiro sub distrito, filho de JOSELITO DE OLIVEIRA VAZ, 53 anos, nascido na data de 10 de agosto de 1965, residente e domiciliado nesta cidade e nascido em Guaratinguetá, deste Estado e de MARIA ESTER DA COSTA, 56 anos, nascida na data de 28 de março de 1963, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 07 de novembro de 1984, estado civil solteira, de profissão pedagoga, residente Avenida Cinderela Bloco 21 Apt.304, nº 2470, Jardim Gurilândia, neste primeiro sub distrito, filha de JOSE ANTONIO DA SILVA SANTOS, 56 anos, nascido na data de 23 de julho de 1963, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de CLAUDETE DE MOURA SANTOS, falecida em nesta cidade na data de 23 de agosto de 2008.

Faço saber que pretendem se casar MATEUS TAVARES DA SILVA CORREA COUTO e RAFAELA FRANCO DE CAMPOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Guaratinguetá-SP, nascido a 14 de janeiro de 1982, estado civil solteiro, de profissão servidor Público, residente Rua Júlio Prestes de Albuquerque, nº 190, Jardim do Sol, neste primeiro sub distrito, filho de CLAUDIO CORREA COUTO, 63 anos, nascido na data de 04 de junho de 1956, residente e domiciliado e nascido em Lorena, deste Estado e de ELAINE TAVARES DA SILVA CORREA COUTO, falecida em nesta cidade na data de 28 de junho de 2015.

A contraente é natural de Pindamonhangaba-SP, nascida a 16 de agosto de 1987, estado civil divorciada, de profissão bancária, residente Rua Júlio Prestes de Albuquerque, nº 190, Jardim do Sol, neste primeiro sub distrito, filha de GERALDO RAMALHO DE CAMPOS JUNIOR, falecido em Anápolis, Estado de Goiás na data de 30 de setembro de 1992 e de PAULA

ALESSANDRA MACHADO FRANCO, falecida em Pindamonhangaba, deste Estado na data de 02 de agosto de 2017.

Faço saber que pretendem se casar JOSÉ ARAMIS SILVA JUNIOR e LUANA DA COSTA MAGALHÃES, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 23 de março de 1998, estado civil solteiro, de profissão autônomo, residente Rua Padre Roberto Hidalgo de Araújo, nº 15, Residencial Sítio Santo Antônio, neste primeiro subdistrito, filho de JOSÉ ARAMIS SILVA, 58 anos, nascido na data de 17 de dezembro de 1960, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de JEANE FONSECA SILVA, 43 anos, nascida na data de 02 de abril de 1976, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em Caçapava, deste Estado.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 24 de março de 1997, estado civil solteira, de profissão autônoma, residente Rua Padre Roberto Hidalgo de Araújo, nº 15, Residencial Sítio Santo Antônio, neste primeiro subdistrito, filha de LAURO ROSA MAGALHÃES, falecido em nesta cidade na data de 19 de abril de 1999 e de ROSANA ANTONIA DA COSTA, 49 anos, nascida na data de 22 de março de 1970, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em Natividade da Serra, deste Estado.

Faço saber que pretendem se casar MAXWEL WESLEY MARQUES MORAIS e GABRIELLE ANDRESSA DE CARVALHO EMÍDIO ARAGÃO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Pindamonhangaba-SP, nascido a 08 de setembro de 1995, estado civil solteiro, de profissão militar, residente Rua Narizinho Arrebitado, nº 445, Jardim Gurilândia, neste primeiro sub distrito, filho de SERGIO HAROLDO MORAIS, 47 anos, nascido na data de 10 de agosto de 1971, residente e domiciliado e nascido em Moreira Cesar, Distrito de Pindamonhangaba, deste Estado e de ROSEMEIRE DE FATIMA MARQUES MORAIS, 49 anos, nascida na data de 02 de março de 1970, residente e domiciliada e nascida em Pindamonhangaba, deste Estado.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 06 de janeiro de 1998, estado civil solteira, de profissão maquiadora, residente Rua Narizinho Arrebitado, nº 445, Jardim Gurilândia, neste primeiro sub distrito, filha de ANDERSON ARAGÃO, 41 anos, nascido na data de 24 de dezembro de 1977,

residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de SHARLENE ANDRESSA DE CARVALHO EMIDIO, 37 anos, nascida na data de 06 de outubro de 1981, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 08 de agosto de 2019

Faço saber que pretendem se casar DOUGLAS RAFAEL DA COSTA GARCIA e VANESSA PAULA DE OLIVEIRA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 09 de julho de 1992, estado civil solteiro, de profissão borracheiro, residente Rua Alan Kardeck, n° 624, Terra Nova, neste primeiro sub distrito, filho de BENEDITO CLAUDIO GARCIA, falecido em em São Jose dos Campos, deste Estado na data de 17 de abril de 2016 e de MARIA ROSA DA COSTA GARCIA, 51 anos, nascida na data de 01 de outubro de 1967, residente e domiciliada nesta cidade e nascida em Lagoinha, deste Estado.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 11 de novembro de 1983, estado civil solteira, de profissão do lar, residente Rua Alan Kardeck, n° 624, Terra Nova, neste primeiro sub distrito, filha de JOSÉ

AILTON DE OLIVEIRA, 64 anos, nascido na data de 01 de outubro de 1954, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de BENEDITA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA, 57 anos, nascida na data de 21 de setembro de 1961, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar IGOR RAMOS FAUSTINO e BEATRIZ VITORIA LOPES RANGEL DE LIMA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Pindamonhangaba-SP, nascido a 24 de março de 2000, estado civil solteiro, de profissão auxiliar de produção, residente Rua Sebastião Justino de Faria, n° 251, Jardim Garcez, neste primeiro sub distrito, filho de JOSÉ IDILIO DA CONCEIÇÃO FAUSTINO, 55 anos, nascido na data de 23 de dezembro de 1963 e de HELOISA TEIXEIRA RAMOS, 42 anos, nascida na data de 06 de novembro de 1976, residentes e domiciliados e nascida em Pindamonhangaba, deste Estado.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 27 de abril de 2000, estado civil solteira, de profissão atendente, residente Rua Sebastião Justino de Faria, n° 251, Jardim Garcez, neste primeiro sub distrito, filha de JAILTON RANGEL DE LIMA, 54 anos, nascido na data de 23 de novembro de 1964, residente e domiciliado nesta cidade e nascida em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro e de CIRLENE

LOPES RANGEL DE LIMA, 50 anos, nascida na data de 10 de outubro de 1968, residente e domiciliada nesta cidade e nascida em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que pretendem se casar RENAN AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA e BEATRIZ MACHADO DO VALE, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 03 de janeiro de 1993, estado civil solteiro, de profissão vendedor, residente Rua Stefan Luba, n° 77, Residencial Sítio Santo Antônio, neste primeiro subdistrito, filho de LUIS CELSO DE OLIVEIRA, 50 anos, nascido na data de 01 de janeiro de 1969, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA, 41 anos, nascida na data de 08 de outubro de 1977, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de São José dos Campos-SP, nascida a 17 de março de 1993, estado civil solteira, de profissão escriturária, residente Rua dos Cortezes, n° 141, Vila Marly, neste primeiro subdistrito, filha de VALMIR DA SILVA DO VALE, 56 anos, nascido na data de 08 de abril de 1963, residente e domiciliado nesta cidade, nascido no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e de FÁTIMA MACHADO DO VALE, 56 anos, nascida na data de 19 de julho de 1963, residente e domiciliada nesta cidade, nascida no Rio de Janeiro, Estado do Rio de

Janeiro.

Faço saber que pretendem se casar ISRAEL MARIANO DE SOUZA e GABRIELA MOREIRA DE ASSIS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Pindamonhangaba-SP, nascido a 06 de abril de 2000, estado civil solteiro, de profissão soldado do exército, residente Rua Doutor Gastão Câmara Leal, n° 582, Centro, filho de MOISÉS DE SOUZA, 43 anos, nascido na data de 10 de março de 1976, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de MARCELA REGO MARIANO DE SOUZA, 38 anos, nascida na data de 03 de julho de 1981, residente e domiciliada em Tremembé, deste Estado e nascida em São Jose dos Campos, deste Estado.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 10 de novembro de 1998, estado civil solteira, de profissão autônoma, residente Rua Doutor Gastão Câmara Leal, n° 582, Centro, filha de JOSE GERALDO DE ASSIS, 51 anos, nascido na data de 22 de novembro de 1967, residente e domiciliado em Tremembé, deste Estado e nascido nesta cidade e de CRISTINA APARECIDA MOREIRA, 47 anos, nascida na data de 05 de setembro de 1971, residente e domiciliada em Tremembé, deste Estado e nascida nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia

para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 09 de agosto de 2019

Faço saber que pretendem se casar ODAIR RODRIGUES DE CAMPOS e IVONETE DE OLIVEIRA FRANCISCO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 17 de março de 1983, estado civil divorciado, de profissão mecânico, residente Rua Oscar Ferreira, n° 80, Jardim Marlene Miranda, neste primeiro sub distrito, filho de JOSÉ DE CAMPOS, 71 anos, nascido na data de 17 de julho de 1948, residente e domiciliado em Pindamonhangaba, deste Estado e nascido em Lagoinha, deste Estado e de NOEMIA RODRIGUES DE CAMPOS, 72 anos, nascida na data de 03 de junho de 1947, residente e domiciliada em São Luiz do Paraitinga, deste Estado e nascida em Lagoinha, deste Estado.

A contraente é natural de São Luiz do Paraitinga-SP, nascida a 05 de janeiro de 1982, estado civil solteira, de profissão vendedora, residente Rua Oscar Ferreira, n° 80, Jardim Marlene Miranda, neste primeiro sub distrito, filha de JOSÉ FRANCISCO, falecido em São Jose dos Campos, deste Estado na data de 25 de agosto de 2014 e de ROSA DE OLIVEIRA FRANCISCO, 66 anos, nascida na data de 14 de março de 1953, residente e domiciliada nesta cidade e nascida em Cruzeiro, deste Estado.

Faço saber que pretendem se casar LUIZ GUILHERME DE MORAES e ALEXANDRA FERREIRA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Porangaba-SP, nascido a 17 de julho de 1994, estado civil solteiro, de profissão analista de sistemas, residente Avenida Doutor José Ortiz Patto N° 2073 Resid. Sítio Santo Antonio deste 1° subdistrito, filho de ROSELMA APARECIDA DE MORAES, 43 anos, natural de Angatuba - SP, nascida na data de 28 de julho de 1976, residente e domiciliada nesta cidade.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 21 de março de 1999, estado civil solteira, de profissão assistente administrativa, residente Avenida Doutor José Ortiz Patto N° 2073 Resid. Sítio Santo Antonio deste 1° subdistrito, filha de DARCIO FERREIRA, 60 anos, nascido na data de 21 de fevereiro de 1959, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de VALDENICE FERREIRA, 46 anos, natural de Caraguatuba - SP, nascida na data de 08 de agosto de 1973, residente e domiciliada nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 10 de agosto de 2019

2º

EDITAL DE PROCLAMAS DE TAUBATÉ

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté / Tel. 3631-4478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito
EDITAIS DE PROCLAMAS
Francisco Alexandre de Gouvêa - Oficial Interino

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , GUTEMBERG PEREIRA RAMOS e CAMILA APARECIDA ALVES DA CUNHA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro. O habilitante é natural de Ipatinga-MG, nascido a 09 de julho de 1972, de profissão administrador, residente Rua São Caetano, n° 551, apto.402 - Bl.06, Campos Elíseos, filho de NADIR PEREIRA COELHO, aposentado, nacionalidade brasileira, 75 anos, natural de Aimorés/MG, nascido na data de 15 de setembro de 1943, residente e domiciliado Ipatinga/MG e de ANAIDES PEREIRA RAMOS, aposentada,

nacionalidade brasileira, 73 anos, natural de Paulo Afonso/MG, nascida na data de 28 de julho de 1946, residente e domiciliada Mogi das Cruzes/SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 14 de dezembro de 1983, de profissão auxiliar de produção, residente Rua São Caetano, n° 551, apto.402 - Bl.06, Campos Elíseos, filha de ANTONIO VITAL DA CUNHA, falecido em há 02 anos aproximadamente em Guaratinguetá/SP e de LUCIA APARECIDA DE TOLEDO ALVES DA CUNHA, do lar, nacionalidade brasileira, 58 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 11 de outubro de 1960, residente e domiciliada Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , THOMAS DE SOUZA PAULA e ALINE MAYUMI TANIGAVA AMATI, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de São José dos Campos-SP, nascido a 01 de junho de 1995, de profissão balconista,

residente Rua Paulo Roberto Carvalho da Silva, n° 11, Residencial Estoril, filho de MARCOS AURELIO DE PAULA, 54 anos, natural de Paraisópolis-MG, nascido na data de 20 de julho de 1965 e de MARCIA APARECIDA DE SOUZA PAULA, 52 anos, natural de São José dos Campos-SP, nascida na data de 05 de maio de 1967, residentes e domiciliados em São José dos Campos-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 23 de janeiro de 2000, de profissão editora de fotografias, residente Rua Paulo Roberto Carvalho da Silva, n° 11, Residencial Estoril, filha de REGINALDO ALEX AMATI, 40 anos, natural de São Paulo-SP, Santo Amaro, nascido na data de 11 de setembro de 1978 e de CRISTIANE SUMIKO TANIGAVA, 47 anos, natural de Presidente Prudente-SP, nascida na data de 28 de dezembro de 1971, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , MARCELO AUGUSTO DE MORAES

GUIMARÃES e FERNANDA MARINA TOLEDO SIMÕES, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 11 de setembro de 1995, de profissão operador de máquinas, residente à Avenida Major Acacio, n° 35, apto. 162, Jabuticabeiras, filho de MARCELO COUTO GUIMARÃES, 51 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 30 de janeiro de 1968 e de GILMARA APARECIDA DE MORAES GUIMARÃES, 45 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 06 de dezembro de 1973, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 31 de janeiro de 1976, de profissão microempresária, residente à Avenida Major Acacio, n° 35, apto. 162, Jabuticabeiras, filha de ANTONIO FERNANDO TOLEDO SIMÕES, 65 anos, natural de Paraisópolis-MG, nascido na data de 26 de junho de 1954 e de ELIZABETH ALVES CORDEIRO SIMÕES, 63

anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 26 de setembro de 1955, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 08 de agosto de 2019

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , MANOEL DA SILVA JUNIOR e CLAUDIA APARECIDA SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 01 de agosto de 1987, de profissão mecânico, residente à Rua Luiz Corrêa Vianna, n° 9, Estiva, filho de MANOEL DA SILVA, falecido em Taubaté-SP na data de 05 de abril de 2016 e de DENISE ALVES FERREIRA, 59 anos, natural

de Taubaté-SP, nascida na data de 17 de setembro de 1959, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 02 de agosto de 1980, de profissão do lar, residente à Rua Clara Helena Ribeiro, n° 67, Estiva, filha de JOSÉ CLAUDIO SANTOS, falecido em Taubaté-SP na data de 24 de dezembro de 2018 e de MARIA DAS GRAÇAS SANTOS, 62 anos, natural de Manhuaçu-MG, nascida na data de 19 de fevereiro de 1957, residente e domiciliada à Rua Clara Helena Ribeiro, 67, Estiva, Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de EUGENIO DE MELO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, ELIAS HELENO DA SILVA e ARMINDA PEIXOTO RODRIGUES, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro. O habilitante é natural de Amaraji-PE, nascido a 24 de junho de 1956, de profissão motorista aposentado, residente rua Vinte e Cinco

de Julho, nº 165, Jardim das Cerejeiras - Eugenio de Melo São José dos Campos - SP, filho de BENEDITO RUFINO RODRIGUES e de ELVIRA MARIA DA SILVA.

A habilitante é natural de Taubaté - Quiririm-SP, nascido a 04 de agosto de 1961, de profissão de lar, residente rua Horácio Botossi, nº 25, Barreiro - Taubaté - SP, filha de BENEDITO PEIXOTO e de ODETE RIBEIRO PEIXOTO.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , EZIO DO NASCIMENTO e ILZA PAGANO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro. O habilitante é natural de São Caetano do Sul-SP, nascido a 06 de dezembro de 1949, de profissão metalurgico aposentado, residente Rua Victória Bassil, nº 83, Morada dos Nobres, filho de HELENO DO NASCIMENTO, falecido em há 04 anos em Taubaté/SP e de MARIA RODRIGUES, falecida em há 10 anos em São Paulo/Capital.

A habilitante é natural de Jacareí-SP, nascido a 19 de outubro de 1938, de profissão autonoma, residente Rua Victória Bassil, nº 83, Morada dos Nobres, filha de BENEDITO PAGANO, falecido em Jacareí/SP na data de 20 de março de 1965 e de FILOMENA FRACCARI PAGANO, falecida em Jacareí/SP na data de 17 de junho de 1965.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , LUCAS DO PATROCINIO LOUSADA e VANESSA VEIGA DA SILVA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 17 de março de 1988, de profissão advogado, residente Rua Monsenhor José Alves de Moura, nº 108, Chácara Douror Hipólito, filho de SERGIO LUIZ LOUSADA, engenheiro civil, nacionalidade brasileira, 64 anos, natural de São Paulo/Capital, nascido na data de 19 de agosto de 1954 e de HELENA CRISTINA CESAR DO PATROCINIO LOUSADA, professora, nacionalidade brasileira, 61 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 29 de março de 1958, residentes e domiciliados Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 25 de agosto de 1988, de profissão advogada, residente Rua Professor Ernesto de Oliveira Filho, nº 741, casa 69, Lot.Fernando Camargo Nogueira, filha de WILSON CANDIDO DA SILVA, Juíz do trabalho, nacionalidade brasileira, 59 anos, natural de São José do Barreiro/ SP, nascido na data de 19 de maio de 1960 e de ADRIANA APARECIDA VEIGA DA SILVA, funcionária pública

estadual, nacionalidade brasileira, 52 anos, natural de Itajubá/MG, nascida na data de 14 de setembro de 1966, residentes e domiciliados Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 09 de agosto de 2019

Faço saber que pretendem converter a união estável em casamento conforme artigo 8º da Lei 9.278/96 conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , JONATAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA e SAMARA SOUZA MENESES, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Rio de Janeiro-RJ, nascido a 02 de agosto de 1993, de profissão técnico em eletrotécnica, residente Rua Nelson Freire Campello, nº 99, apto.22, Centro, filho de EDMINSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, autonomo, nacionalidade brasileira, 54 anos, natural de Rio de Janeiro/RJ, nascido na data de 21 de maio de 1965 e de ANGELA MARIA JUSTINO DE OLIVEIRA, autonoma, nacionalidade brasileira, 50 anos, natural de Rio de Janeiro/RJ, nascida na data de 22 de abril de 1969, residentes e domiciliados Rio de Janeiro/RJ.

A habilitante é natural de Rio de Janeiro-RJ, nascido a 26 de agosto de 1993, de profissão estudante, residente Rua Nelson Freire Campello, nº 99, apto.22, Centro, filha de WILSON MENESES DA FONSECA, aposentado, nacionalidade brasileira, 52 anos, natural de Rio de Janeiro/RJ, nascido na data de 03 de setembro de 1966 e de ELIANE OLIVEIRA SOUZA MENESES, assistente social, nacionalidade brasileira, 46 anos, natural de Rio de Janeiro/RJ, nascida na data de 28 de outubro de 1972, residentes e domiciliados Rio de Janeiro/RJ.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , FABIANO PINTO DOS SANTOS e KALINDY ANDRADE RUFINO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 27 de setembro de 1980, de profissão comerciante, residente Avenida Desembargador Paulo de Oliveira Costa, nº 617, Centro, filho de OSNY SANTOS, comerciante, nacionalidade brasileira, 73 anos, natural de Taubaté/SP, nascido na data de 11 de junho de 1946 e de MARIA EUGENIA SANTOS, do lar,

nacionalidade brasileira, 68 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 26 de agosto de 1950, residentes e domiciliados Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Alagoa-MG, nascido a 26 de abril de 1994, de profissão professora, residente Avenida Desembargador Paulo de Oliveira Costa, nº 617, Centro, filha de JOSÉ CARLOS RUFINO, pedreiro, nacionalidade brasileira, 56 anos, natural de Alagoa/MG, nascido na data de 04 de dezembro de 1962 e de MARIA FRANCISCA DE ANDRADE RUFINO, do lar, nacionalidade brasileira, 57 anos, natural de Alagoa/MG, nascida na data de 02 de abril de 1962, residentes e domiciliados Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , VINÍCIUS MATEUS MINÉ GERALDO e FERNANDA DO NASCIMENTO CORRÊA LEITE, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 20 de março de 1990, de profissão administrador de empresas, residente à Rua José da Silva Marques, nº 45, Jardim Eulália, filho de SIDNEI JOSÉ GERALDO, 61 anos, natural de São Paulo-SP, nascido na data de 09 de abril de 1958 e de MÁRCIA TEREZINHA CESAR MINÉ GERALDO, 57 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 04 de janeiro de 1962, residentes e domiciliados em Taubaté-SP. A habilitante é natural de Pindamonhangaba-SP, nascido a 30 de outubro de 1989, de profissão administradora de empresas, residente à Rua José da Silva Marques, nº 45, Jardim Eulália, filha de BENEDITO CORRÊA LEITE, 79 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 18 de junho de 1940 e de IRENÍ DO NASCIMENTO CORRÊA LEITE, 69 anos, natural de Pindamonhangaba-SP, nascida na data de 24 de fevereiro de 1950, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , FERNANDO HENRIQUE PEREIRA e FRANCIELLE DE ARAÚJO PEREIRA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 21 de janeiro de 1991, de profissão engenheiro de produção, residente Rua Ernesto Floriano de Souza, nº 56, Campos Elíseos, filho de JOSÉ CARLOS PEREIRA, 72 anos, natural de Cruzeiro-SP, nascido na data de 27 de março de 1947 e de CAROLINA SILVERIA DE SOUZA PEREIRA, 60 anos, natural de Cruzeiro-SP, nascida na data de 12 de agosto de 1958, residentes e

domiciliados em Taubaté-SP. A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 08 de dezembro de 1991, de profissão autônoma, residente Rua Ernesto Floriano de Souza, nº 56, Campos Elíseos, filha de RENÉ IVAIR PEREIRA, 53 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 18 de junho de 1966 e de IVANI DE ARAUJO PEREIRA, 46 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 03 de fevereiro de 1973, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 10 de agosto de 2019

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , FABIANO FRANCISCO DE JESUS e CECILIA APARECIDA DA SILVA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Campos do Jordão-SP, nascido a 05 de setembro de 1988, de profissão autônomo, residente Rua Antônio Marcondes da Silva, nº 100, ap. 23, Torre 4, Vila dos Comerciantes I, filho de LOURENÇO FRANCISCO DE JESUS, falecido em Taubaté-SP na data de 20 de julho de 2015 e de MARIA APARECIDA DE JESUS, nacionalidade brasileira, 70 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 08 de dezembro de 1948, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de São Paulo-SP, nascido a 13 de agosto de 1992, de profissão autônoma, residente Rua Antônio Marcondes da Silva, nº 100, ap. 23, Torre 24, Vila dos Comerciantes I, filha de EDSON DA SILVA, 50 anos, natural de São Paulo-SP, nascido na data de 24 de julho de 1969 e de JAQUELINE APARECIDA DA SILVA, 49 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 31 de março de 1970, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , JAIRO UBIRAJARA DA COSTA e SIMONE JUNQUEIRA MANCILHA SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Campos do Jordão-SP, nascido a 03 de fevereiro de 1978, de profissão autonomo, residente Rua Gino Biondi, nº 347, Vila das Jabuticabeiras, filho de JOSÉ DONIZETI DA COSTA, motorista, 63 anos, natural de Campos do Jordão/SP, nascido na

data de 28 de novembro de 1955, residente e domiciliado Curitiba/PR e de NEUSA BENTO DA COSTA, falecida em Campos do Jordão/SP na data de 13 de setembro de 2013.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 19 de maio de 1983, de profissão cirurgiã dentista, residente Rua Gino Biondi, nº 347, Vila das Jabuticabeiras, filha de FERNANDO MANCILHA DOS SANTOS, empresário, nacionalidade brasileira, 66 anos, natural de Caxambú/MG, nascido na data de 16 de maio de 1953 e de DALVA APARECIDA JUNQUEIRA SANTOS, autonoma, nacionalidade brasileira, 62 anos, natural de Caxambú/MG, nascida na data de 02 de março de 1957, residentes e domiciliados Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , MARIA DE LOURDES VANZELLA MAURER e SILVIA REGINA DOS SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

A primeira habilitante é natural de Taubaté-SP, nascida a 06 de agosto de 1964, de profissão professora, residente Rua Irineu Garcia Martins dos Santos, nº 186, Cidade Jardim, filha de ALCEBIANES ELOY VANZELLA, falecido em Taubaté-SP na data de 07 de novembro de 1971 e de MARIA BENEDICTA OLIVEIRA VANZELLA, 82 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 23 de abril de 1937, residente e domiciliada em Taubaté-SP. A segunda habilitante é natural de Jacareí-SP, nascida a 06 de junho de 1966, de profissão professora, residente Rua Irineu Garcia Martins dos Santos, nº 186, Cidade Jardim, filha de BENEDITO SANTOS, falecido em Jacareí-SP na data de 25 de janeiro de 1985 e de NYLSA IGNÊS SANTOS, falecida em Jacareí-SP na data de 07 de julho de 2005.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , JOÃO PAULO QUEIROGA BERTOLI e MARIANA FERRARESI, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 01 de dezembro de 1977, de profissão servidor Público Federal, residente Rua Dona Placídia dos Santos Costa, nº 207, Jardim Independência, filho de CIRO JOÃO BERTOLI, médico, nacionalidade brasileira, 70 anos, natural de Analândia/SP, nascido na data de 03 de março de 1949 e de LUCIA MUSMÊ QUEIROGA BERTOLI, nutricionista, nacionalidade brasileira, 71 anos, natural de Pombal/PB, nascida na data de 24 de outubro de 1947, residentes

e domiciliados Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Pirassununga-SP, nascido a 28 de setembro de 1987, de profissão farmaceutica, residente Rua Dona Placídia dos Santos Costa, nº 207, Jardim Independência, filha de LUIZ CARLOS FERRARESI, autonomo, nacionalidade brasileira, 58 anos, natural de Pirassununga/SP, nascido na data de 05 de novembro de 1960 e de CLÁUDIA DE FÁTIMA PAIZ DE OLIVEIRA FERRARESI, funcionária pública municipal, nacionalidade brasileira, 51 anos, natural de Pirassununga/SP, nascida na data de 22 de outubro de 1967, residentes e domiciliados Pirassununga/SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 12 de agosto de 2019

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , LUIZ GUSTAVO SOTTANA e DINARA MENDES BASTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 16 de setembro de 1987, de profissão comerciante, residente Avenida Haroldo Mattos, nº 1924, Esplanada Independência, filho de ANTÔNIO FRANCISCO SOTTANA NETO, 59 anos, natural de Ibituruna-MG, nascido na data de 27 de maio de 1960 e de MARIA HELENA SANTOS SOTTANA, 55 anos, natural de Redenção da serra-SP, nascida na data de 01 de agosto de 1964, residentes e domiciliados em Taubaté-SP. A habilitante é natural de Pindamonhangaba-SP, nascido a 04 de novembro de 1989, de profissão técnico de laboratório, residente Avenida Haroldo Mattos, nº 1924, Esplanada Independência, filha de ANTONIO GERALDO BASTOS, 60 anos, natural de Pindamonhangaba-SP, nascido na data de 13 de janeiro de 1959, residente e domiciliado em Pindamonhangaba-SP e de MARIA AUXILIADORA MENDES BASTOS, 60 anos, natural de Eloi Mendes-MG, nascida na data de 17 de outubro de 1958, residente e domiciliada Pindamonhangaba-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 13 de agosto de 2019